

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO  
PRIMEIRA TURMA**

Número Registro: 2012/0035995-9      **PROCESSO ELETRÔNICO REsp 1.340.323 / RS**

Números Origem: 10901403192 1403919420098210001 32900120128217000 5998675020108217000  
70040121527 70045629656 70047263108

PAUTA: 06/08/2013

JULGADO: 06/08/2013

**Relator**

Exmo. Sr. Ministro **ARI PARGENDLER**

Presidente da Sessão

Exmo. Sr. Ministro **NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO**

Subprocurador-Geral da República

Exmo. Sr. Dr. **FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS SOBRINHO**

Secretária

Bela. **BÁRBARA AMORIM SOUSA CAMUÑA**

**AUTUAÇÃO**

RECORRENTE : TRADENER LIMITADA  
ADVOGADOS : CLÁUDIO BONATO FRUET E OUTRO(S)  
FERNANDA CÂNDIDO SIEGMANN E OUTRO(S)  
RECORRIDO : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ADVOGADO : CLÓVIS SÁ BRITO PINGRET E OUTRO(S)

ASSUNTO: DIREITO TRIBUTÁRIO - Impostos - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias

**SUSTENTAÇÃO ORAL**

Dr. **CLAUDIO OTAVIO MELCHIADES XAVIER**, pela parte RECORRENTE: TRADENER LIMITADA e o Dr. **GUILHERME VALLE BRUM**, pela parte RECORRIDA: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

**CERTIDÃO**

Certifico que a egrégia PRIMEIRA TURMA, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

A Turma, por maioria, vencido o Sr. Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, conheceu do recurso especial, mas negou-lhe provimento, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Os Srs. Ministros Arnaldo Esteves Lima, Benedito Gonçalves e Sérgio Kukina votaram com o Sr. Ministro Relator.